

INTERESSADO: José Pedro de Sande e Lemes Ramos
Ascensão ASSUNTO: Equivalência de estudos RELATORA:
Consº Maria de Lourdes Mariotto Haidar
PARECER CEE Nº 3214/75; CPG; Aprovado em 15/10/75

Com. ao Pleno em 12 de Novembro de 75

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO:

José Pedro de Sande e Lemes Ramos Ascensão, filho de Antônio de Oliveira Ramos Ascensão e de dona Maria da Piedade L. Ramos Ascensão, nascido em Lisboa-Portugal, a 26 de julho de 1965, domiciliado e residente na Avenida Paulista nº 648, aptº nº 1302, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

1- curso primário com 4 séries (4 série incompleta), no Colégio de São João de Brito, Lisboa;

2- freqüente, no corrente ano letivo, a 4ª série do 1º grau no Instituto de Ensino "Imaculada Conceição".

A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CEE-nº 19/65.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por José Pedro de Sande e Lemos Ramos Ascensão, em Portugal, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 3ª série do 1º grau a que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 4ª série em 1975, ficando convalidados os atos escolares por ele praticados no corrente ano letivo.

São Paulo, 15 de outubro de 1975

a) Consª Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Luiz Contier, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 15 de outubro de 1975

a) Consº José Conceição Paixão
Presidente